



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretário da Unidade Requisitante: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Matrícula nº 7248-6
SETOR SOLICITANTE:	SMDS
Responsável pela Demanda: Elaine Márcia Rogovski Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Matrícula nº 7209-5
E-mail: secretariasocialtupa@gmail.com	Telefone Fixo: (55) 3272-7509 Telefone Cel: (55)
Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização: Portaria nº 29.798 de 16 de outubro de 2023	
Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	Matrícula nº 7248-6
Fiscal de Contrato: Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas	Matrícula nº 3027-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

2 - INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (X)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
RECURSO:	RECURSO LIVRE

Descrição sucinta da solicitação:

Peças para manutenção de veículos.

Justificativa / Resultados Pretendidos:

A aquisição de peças para manutenção de veículos, justifica-se devido a necessidade de manutenção/revisão do Veículo SPIN - JBQ3B23, da Unidade de Acolhimento Sírnia Maria Vendruscolo Soldera, visando melhor conservação e durabilidade do veículo.

Além disso, justifica-se apenas uma tomada de preço, levando em consideração o Item 1.4 do Contrato nº307/2022 - “A Contratada indicou a concessionária autorizada, localizada no seguinte endereço, para as futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças: Sponchiado Jardine Veículos Ltda (Filial Ijuí) Endereço: Av David José Martins, nº 897 Bairro Centro Ijuí/RS Cep: 98.700-000 Telefone: (55) 3331 - 6000”, bem como, devido ao veículo estar com Garantia de Fábrica - 30.000km.

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	---	Peças para Manutenção de Veículo	Unidade	11

Especificações mínimas de cada item:

1. Especificações mínimas de cada Item 1:

- a) filtro de ar;
- b) condicionador de metais;
- c) limpeza sist. injeção;
- d) silicone spray;
- e) filtro de ar condicionado;
- f) filtro de óleo;
- g) anel vedador carter; e
- h) vela de ignição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

Requisitos necessários para a Compra:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos que a aquisição das peças nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente a compra:

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 23 de novembro de 2023.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional n.º 7248-6

Elaine Márcia Rogovski
Coordenadora da SMDS
Matrícula funcional n.º 7209-5